

MELCHIOR, José Carlos Araújo. **O financiamento da educação no Brasil.** São Paulo, EPU, 1987. 156p.

*Este trabalho tem por objetivo fundamental conhecer e analisar as principais fontes de financiamento da educação, no período de 1964 a 1985, caracterizado de "processo revolucionário", bem como a discussão sobre a Emenda Calmon e os efeitos de sua regulamentação nos Estados e Municípios brasileiros.*

*No primeiro capítulo, o autor trata de forma sucinta dos aspectos filosóficos, políticos e econômicos do financiamento da educação. Esta perspectiva filosófica leva a uma **reflexão** ordenada e profunda em torno dos **valores do homem**. Dentre os diversos tipos de valores, o autor procurou caracterizar, principalmente, a **liberdade** e a **igualdade**, como caminhos para a transformação democrática. Neste sentido, as **escolas**, como agências fundamentais da educação na sociedade, poderão, inegavelmente, desempenhar papel relevante na luta contra as desigualdades sociais.*

*No capítulo seguinte, o autor faz uma abordagem atualizada das principais fontes específicas de financiamento da educação no Brasil, criadas no período autoritário.*

*Estas fontes, tratadas por Melchior, foram: Salário-Educação; Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS; Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL; Royalties do gás ou óleo extraído da plataforma continental e Incentivo Fiscal do MOBRAF.*

*Entre essas fontes, o autor dá maior destaque à questão do Salário-Educação, criado com a finalidade de combater o analfabetismo no Brasil. Sobre este aspecto, esclarece que desde 1946 já havia a obrigatoriedade constitucional de as empresas propiciarem ensino primário gratuito para seus empregados analfabetos e para os filhos destes em faixa da escolarização obrigatória.*

*Mas esse dispositivo constitucional, segundo explica Melchior, só foi cumprido e operacionalizado a partir da Lei n.º 4.440/64 com a obrigação dos percentuais de recursos destinados ao Salário-Educação.*

*Para isto, o autor explica que a União regulamentou o Salário-Educação com base no custo-a/uno da escola primária. Este levantamento do custo-aluno foi realizado, naquela época, através de pesquisa feita pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — INEP, na gestão Anísio Teixeira. A pesquisa atingiu todos os Estados e o custo médio resultante foi transformado em percentual do salário-mínimo.*

*Com referência ao Salário-Educação e às demais fontes referidas, o autor faz uma descrição detalhada dos aspectos legais; trata das origens e conseqüências das fontes para a educação; propõe mudanças e cita os números mais atualizados de que dispunha, para poder aquilatar seu grau de relevância.*

*O capítulo terceiro, considerado pelo autor como o mais importante, trata objetivamente de **receitas** e **despesas** das esferas administrativas do poder público, ou seja, União, Distrito Federal, Estados e Municípios, bem como da regulamentação da Emenda Calmon.*

*Com relação à receita da União, Melchior mostra que, no período de 1972 a 1982, foram alocadas verbas da educação, além do MEC, para outros ministérios, como: Aeronáutica, Exército, Marinha, Fazenda, Interior, Relações Exteriores, Saúde, Trabalho, Previdência, Transportes, Justiça, Planejamento e Coordenação Geral.*

*Tendo em vista tantas pulverizações de verbas, o autor manifesta sua dúvida, de como "tantos ministérios envolvidos nas atividades da educação e cultura, estas permaneceram em crise durante todo o período revolucionário?"*

O autor esclarece que, em 1978, a Presidência da República e outros ministérios estranhos à educação foram responsáveis por 11,44% das despesas do programa Educação e Cultura. Em 1982, essa percentagem elevou-se para 17,34%. Por isso, ele conclui: "espera-se, que com a regulamentação da Emenda Calmon, esses desvios passam ser minimizados".

Melchior analisa detalhadamente a regulamentação da Emenda Calmon, que estabelece em seu art. 1º que os percentuais mínimos da receita de impostos sejam aplicados na "manutenção e no desenvolvimento do ensino". Neste sentido, a primeira providência foi excluir da função Educação e Cultura as despesas com cultura, visto que, a partir de 1985, foi criado o Ministério da Cultura (MINC), ficando para o MEC somente as despesas com educação.

Já no capítulo quarto, o autor tenta justificar os "porquês" de financiar a educação, bem como tratar das possíveis resistências que poderão surgir em relação ao financiamento e, mais especificamente, à execução da Emenda Calmon e sua regulamentação.

Sobre estes aspectos, o autor coloca a necessidade de se **investir prioritariamente** em educação, como o principal meio de fazer com que os homens se transformem em **seres humanos** independentes. Para isso ele enfatiza que "o mundo, a sociedade ou um país vale pela qualidade de seus cidadãos e não pela riqueza que é capaz de acumular..."; pois é dentro da escola que ocorre a convivência de diferentes classes sociais, bem como conflitos ideológicos, que constituem "condições básicas para o desenvolvimento de uma sociedade livre e democrática". Neste sentido, "os educadores têm o dever de colocar a escola à serviço da ciência, da pesquisa e da sociedade...".

Outros aspectos focalizados pelo autor foram os prováveis focos de resistências representados pelos tecnocratas, pelos prefeitos do interior e pelos representantes das escolas privadas. Com referência aos tecnocratas, Melchior explica que se trata de uma "classe especializada que medeia o exercício do poder", e que, evidentemente, influencia no processo de alocação de recursos.

O autor mostra, também, a resistência dos prefeitos do interior, sobretudo no que se refere ao cumprimento da Emenda Calmon, que obriga os Municípios a aplicarem 25% da sua receita de impostos na educação. Por outro lado, o autor apresenta as críticas que Comumente são feitas aos prefeitos sobre os salários dos professores, principalmente de zona rural, cuja remuneração assume "caráter de esmola e não de salário".

Com relação à categoria de professores, Melchior observa que o número de **professores leigos** no primeiro grau é alarmante em alguns Estados, apresentando a seguinte proporção: Rondônia (67%); Acre (62%); Paraíba (58%); Ceará (56%) e Maranhão (51%), enquanto que para outros 20 Estados o número de professores leigos de zonas rurais atinge, aproximadamente, a metade ou mais da metade. Assim, "a média para o Brasil foi de 69% de professores leigos na zona rural".

Depois de analisar salário e número de professores leigos, o autor apresenta duas sugestões dos professores, que merecem atenção: a descentralização do ensino e a uniformização pressuposta na Emenda Calmon.

Quanto à primeira sugestão, foi observada que a política de descentralização, prevista na Lei nº 5.692/71, propõe que os Municípios deverão assumir os encargos e serviços de educação com prioridade para o primeiro grau. Mas, "o princípio de descentralização previsto na Lei, dificilmente algum município conseguirá cumpri-lo".

Ficou caracterizado, ainda, no final deste capítulo, o conflito existente entre escola **pública** e escola **privada**, sobretudo quando se discute a questão do financiamento da educação no Brasil, que na opinião do autor "parece ser a continuação do conflito vivido por ocasião da L.D.B, em 1961". Portanto, a leitura deste livro, escrito em linguagem simples, é recomendada aos experts em financiamento da educação, aos educadores em geral e aos que desejam conhecer melhor o modo como as autoridades constituídas tratam, de fato, dos problemas da educação no Brasil, através de seu financiamento.

Samuel Aureliano